PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-1101-001 - CMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-PÁ**, DE OUTRO LADO A EMPRESA **MANOEL DA S COSTA (COSTA & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA) CNPJ: 41.243.505/0001-64**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.361.845/0001-26, Situada na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo excelentíssimo **Sr. Alessandre Oliveira Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G. nº 5288227 - SSP/PA, CPF n.º 836.554.252-87, residente e domiciliado na Cidade de Ourém, e de outro lado à empresa: **MANOEL DA S COSTA (COSTA & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA) CNPJ: 41.243.505/0001-64**, com sede na Rua Santos Dumont nº 180, Bela Vista, CEP: 68.665-000, Garrafão do Norte/PA, representada neste ato pelo Sr. Manoel da Silva Costa, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 476.857.432-72, R.G nº 2617097/PC-PA, residente domiciliado na Rua Santos Dumont nº 180, Bela Vista, CEP: 68.665-000, Garrafão do Norte/PA, denominado para este ato CONTRATADO, têm justo e contratado, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 2023-1101-001, oriundo do Processo Adm. na modalidade de Inexigibilidade nº 001/2023, celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo em Licitações e Contratos, atendendo todas as demandas da Câmara Municipal de Ourém – PA, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula sexta do contrato, iniciando-se o mesmo em **12 de janeiro de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 001/2023-CMO e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Ourém
Exercicio 2024

Orgão: 01
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ourém - Pará, 10 de janeiro de 2024.

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA:83655425287
Assinado de forma digital por ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA:83655425287

ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MANOEL DA SILVA COSTA:47685743272
Assinado de forma digital por MANOEL DA SILVA COSTA:47685743272
Dados: 2024.01.10 16:35:03 -03'00'

MANOEL DA S COSTA (COSTA & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA)
CNPJ: 41.243.505/0001-64
CONTRATADA

_____
Testemunha
CPF: .....

_____
Testemunha
CPF: .....